



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Av. São Francisco, n° 320 - Primavera - CEP 37.550-000

Fones: (35) 3423-8357 / 3423-2940 - Fax (35) 3425-9853

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PORTARIA N° 8/2010

NOMEIA A SRA. PATRÍCIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA, PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, PADRÃO CC-2, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 1.024/06, DE 10 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1° - Nomear a Sra. **Patrícia Adriana da Silva Lima de Almeida**, para exercer a função de Assessor de Imprensa, padrão CC-2, com os vencimentos constantes no Anexo IV da Resolução 1.024/06, de 10 de janeiro de 2006, a partir desta data.

Art. 2° - As despesas decorrentes do art. 1° desta Portaria, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal: 01 02 01 122 0001 4.007 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de Janeiro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
PRÉSIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 8/2010

NOMEIA A SRA. PATRÍCIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA, PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, PADRÃO CC-2, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 1.024/06, DE 10 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Nomear a Sra. **Patrícia Adriana da Silva Lima de Almeida**, para exercer a função de Assessor de Imprensa, padrão CC-2, com os vencimentos constantes no Anexo IV da Resolução 1.024/06, de 10 de janeiro de 2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal: 01 02 01 122 0001 4.007 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de Janeiro de 2010.
FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

O Município de Pouso Alegre

Art.º

013

edição

305